LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2018, **DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Certidão
Certifico que o presente ato, foi
fixado no PLACARD [illegible]
na expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
08 / 06 / 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO** nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos, inativos e os seus respectivos dependentes.

Parágrafo único – A autorização de que trata o caput deste artigo fica estendida ao Chefe do Poder Legislativo quanto à celebração de convênio em relação aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (08.06.2018).

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal